

LEI Nº 506, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

“Altera o artigo 57 da Lei nº 278, de 23 de junho de 2010 e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Novorizonte— MG, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 57 da Lei nº 278, de 23 de junho de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57 – Ficam criados 05 (cinco) cargos de Conselheiro Tutelar, com remuneração, para quem estiver na titularidade e efetivo exercício das funções, fixada no valor de R\$ 2.161,33 (dois mil, cento e sessenta e um reais e trinta e três centavos), regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho de 2026.

Novorizonte, 25 de agosto de 2026.



CLEBER NASCIMENTO DE PINHO
Prefeito Municipal